

PORTARIA Nº 12/2025
DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1494/2022 da Coordenadoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE e o Despacho Nº 184/2023 da Conselheira Relatora Suzana Maria Fontes Azevedo Freitas que requisita o parecer de legalidade sobre o concurso público e as admissões de pessoal decorrentes do Edital nº 1 – PCSE, de 1º de julho de 2021.

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2021, Edital nº.01/2021, para provimento de 70 (setenta) vagas distribuídas entre os cargos de Agentes de Polícia Judiciária Substituto e Escrivães de Polícia Substituto promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.

Considerando que cabe ao Controle Interno Estadual apreciar a documentação correlata ao Edital supracitado, objetivando a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Concurso Público e as Admissões de Pessoal decorrentes dele.

Considerando que a necessidade de envio de informações complementares pela SEAD para a emissão do parecer técnico de legalidade sobre o mencionado Concurso, nos termos do Ofício nº 648/2024-SETC, tornou insuficiente o prazo anteriormente designado para o desempenho dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria N.º 10/2023 – SETC.

Considerando que o Art. 1º, § 4º da Portaria nº 10/2023 – SETC prevê que o prazo para o desempenho dos trabalhos da comissão constituída poderá ser prorrogado por igual período, em caso de efetiva necessidade, desde que haja justificativa formal para tanto.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a realização dos trabalhos relacionados, bem como para a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Concurso Público e as Admissões de Pessoal decorrentes do Edital nº.01/2021 – PCSE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO DOE.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:2 de 2

Aracaju, 12 de fevereiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7PCZ-N2KY-DB1W-FJ2U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 12/02/2025 11:57:15 (Docflow)